



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 574/2021

São Roque, 16 de novembro de 2021.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, respeitosamente, solicitar providências quanto ao pagamento de **gratificação natalícia** aos servidores desta Casa de Leis, conforme o exposto adiante.

No que tange ao pagamento da gratificação natalícia prevista no inciso IX, do art. 39, da Lei nº 2.209, de 01/02/1994, sua suspensão lista-se entre as ações de contingenciamento de recursos públicos estabelecidas pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque face o advento da pandemia do coronavírus no ano de 2020.

Todavia, considerando que está em curso a Ação Direta de Inconstitucionalidade sob o nº 2237840-31.2020.8.26.0000 e até a presente data não foi julgada;

Considerando o parecer jurídico elaborado pelo Departamento Jurídico do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, solicitando o restabelecimento do auxílio natalício aos servidores do Poder Legislativo de São Roque/SP;

Considerando a não existência de vedação expressa para suspensão do referido pagamento; e

Considerando que os servidores públicos do Poder Executivo — cujo estatuto é o mesmo dos servidores públicos do Poder Legislativo — permanecem recebendo a citada gratificação;

Optamos pelo restabelecimento do pagamento da gratificação de aniversário no exercício de 2021, observada o critério de que a medida deverá ser cumprida até que haja determinação legal que vede sua manutenção.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

À Ilustríssima Senhora

SIMONE GHILARDI ROCHA CAPUZZO

Gerente de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

PROTOCOLO Nº CETSUR 01/12/2021 - 14:42 13035/2021